



Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do RS
Rua Dr. Vicente de Paula Dutra, 215 Conj. 201 – Porto Alegre/RS - CEP 90110-200.
Fone: 51 3224-2000 – Fax: 51 3224-6706 – fetrafirs@fetrafirs.org.br – www.fetrafirs.org.br

Of. Circular FETRAFI/RS/SG-067/2013

Porto Alegre, 08 de março de 2013.

Aos
SINDICATOS DE BANCÁRIOS DO RIO GRANDE DO SUL

**Ref.: ORIENTAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS – 11º CONGRESSO ESTADUAL DA FETRAFI-RS
– de 18 a 22/03/2013**

Companheiros e Companheiras,

Em conformidade com as normas gerais do 11º Congresso Estadual da Fetrafi-RS, aprovadas pelo Sistema Diretivo, encaminhamos abaixo orientações sobre os procedimentos para as assembleias dos sindicatos, que acontecerão de 18 a 22 de março de 2013.

- 1 – Normas Gerais:** Reiteramos a observância contida nas normas gerais (**Anexo I**)
- 2 – Edital, Prazo e Cronograma:** Reiteramos nossa circular 010/2013, de 10/01/2013, que encaminhou modelo de edital e cronograma dos prazos para informar à Federação (**Anexo II**)
- 3 - Documentos para as Assembleias:** Seguem, em anexo, modelos de Ata (**Anexo III**) e Lista de Presença (**Anexo IV**).
ATENÇÃO: 48 horas após a realização da assembleia, o sindicato deverá encaminhar à Fetrafi-RS, a seguinte documentação:
 - a) Via original do Edital – folha do jornal em que foi publicado
 - b) Ata da assembleia e seus anexos
 - c) Lista de Presença
- 4 – Número de Delegados/as e Observadores:** Conforme referendado no Sistema Diretivo, o número de delegados, delegadas e observadores/as que cada sindicato poderá eleger em sua assembleia, desde que cumpra o quorum regulamentar, constam na planilha em anexa (**Anexo V**)
- 5 – Prazo final para inscrições - 28/03/2013 – 17 horas:** Impreterivelmente as inscrições dos delegados/as e observadores, inclusive com indicação do Grupo de Trabalho que o inscrito deseja participar, devem ser feitas até o dia 28/03/2013, às 17 horas, através da ficha de inscrição (**Anexo VI**) para o e-mail fetrafirs@fetrafirs.org.br

Contando com a atenção de todos, apresentamos nossas

Saudações Sindicais


JORGE VIEIRA DA COSTA
Diretoria de Política Sindical


ARNORN HANKE
Diretoria Administrativa

**NORMAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO 11º CONGRESSO
ESTADUAL DA FETRAFI-RS**

1. Somente poderão eleger Delegados/as os sindicatos que cumpram os seguintes procedimentos:
 - a) As assembleias nos sindicatos deverão obedecer às normas previstas nas alíneas "a" e "b" e parágrafo único do art. 16, parágrafos 1º e 3º do artigo 83 e artigo 18 do Estatuto da FETRAFI-RS.
 - b) Filiados à Federação até a data da publicação do Edital de Convocação do 11º Congresso, **dia 11 de janeiro de 2013, Jornal Correio do Povo.**
 - c) Sindicatos quites (em dia) com a tesouraria da Federação até o **dia 15 de março de 2013.**
 - d) Sindicatos que publicarem o Edital de Convocação no mínimo três dias úteis antes da realização da mesma e darem ampla divulgação na base territorial.
2. Os sindicatos filiados deverão comunicar por escrito à Secretaria da FETRAFI-RS, aos cuidados da Comissão Organizadora do 11º Congresso, a data da realização da sua assembleia 05 (cinco) dias antes da realização da mesma.
3. Os sindicatos deverão encaminhar à Federação, aos cuidados da Comissão Organizadora, os seguintes documentos:
 - a) Até **04 de março de 2013, segunda-feira:** Cópias das listagens de associados da ATIVA na base territorial fornecidas pelos bancos tendo como referência a contribuição não inferior ao mês de dezembro de 2012. Caso venha a ser suscitada dúvida em relação às listagens, a Comissão Organizadora poderá solicitar cópias autênticas das listas de associados fornecidas pelos bancos. Apresentar também a listagem dos associados aposentados cadastrados e incluídos no número de bancários da base.
 - b) Cópia do Edital de Convocação da assembleia geral para eleição dos/as Delegados/as ao 11º Congresso, no dia da sua publicação.
4. **Inscrições de teses:**
 - 4.1. A tese, para ter o direito de ser apresentada na assembleia do Sindicato, deverá ser inscrita até o **dia 01 de março 2013, sexta-feira**, diretamente na Fetrafi-RS, em arquivo Word para o e-mail fetrafirs@fetrafirs.org.br e subscrita pelo menos por um bancário sindicalizado;
 - 4.2. A tese inscrita para as assembleias somente será discutida no 11º Congresso da FETRAFI-RS se tiver sido apresentada e votada pelo menos em uma assembleia de sindicato. ,
5. **Publicação das Teses:**
 - 5.1 - A Comissão Organizadora publicará as teses, tais quais foram inscritas, na rede e site da FETRAFI-RS no dia **04 de março de 2013, segunda-feira**, após o encerramento do prazo para inscrição das mesmas.
 - 5.2 – Caderno de teses: Após diagramação e correção, será distribuído aos sindicatos **até 11 de março de 2013**, segunda-feira.
6. As inscrições de Delegados, Delegadas e Observadores do Congresso deverão ser efetuadas até o dia **28 de março de 2013**, quinta-feira, através do Sistema de Eventos – FETRAFI-RS Eventos. Tanto no momento da inscrição da delegação como no seu credenciamento, deverá ser verificado

se o sindicato está em dia com as obrigações financeiras junto à Federação. Verificando-se a existência de pendência, o ato não será concretizado.

7. Das Assembleias:

7.1 – Documentos: 48 horas após a realização da assembleia de escolha de Delegados/as e Observadores, o sindicato encaminhará à Comissão Organizadora, na Federação, a seguinte documentação:

- a) Via original do Edital – Folha do jornal em que foi publicado
- b) Ata da assembleia e seus anexos;
- c) Lista de Presença;

7.2 - O Edital de Convocação da assembleia para escolha da delegação dos sindicatos deverá conter a seguinte Ordem do Dia:

- a) Apresentar e discutir as Teses sobre a pauta do 11º Congresso Estadual da FETRAFI-RS;
- b) Eleger Delegados/as e Suplentes ao Congresso, desde que respeitadas as disposições do artigo 18 do Estatuto da FETRAFI-RS, obedecendo aos critérios da proporcionalidade e o respeito à cota mínima de 30% de um dos gêneros;
- c) Referendar cipeiros, delegados sindicais e representantes funcionais que poderão participar do Congresso, na condição de observadores, que não deverá ultrapassar a 10% da delegação a que o sindicato tem direito.

7.3 - Os representantes dos sindicatos e da Comissão Organizadora deverão abrir os trabalhos da assembleia no horário da primeira convocação prevista no Edital, assinando a abertura da lista de presença e liberando-a para a assinatura dos demais presentes. Em não havendo quorum, deverão comunicar aos presentes que a assembleia terá início no horário da segunda e última chamada prevista no Edital de Convocação. (Modelo Anexo)

7.4 - Para que o sindicato tenha direito de escolher a totalidade de seus Delegados/as ao Congresso, devesse obedecer ao Art. 18, parágrafo único e alíneas “a”, “b”, e “c” do Estatuto da Federação, considerado como quorum, aquele verificado na lista de presença da assembleia, no momento do processo/regime de votação.

7.5. A eleição dos/das delegados/as em cada sindicato, obedecerá ao critério da proporcionalidade direta, sempre que houver mais de uma chapa concorrente.

7.6. A função do representante da Comissão Organizadora será de fiscalização e orientação, garantindo o processo a todos os interessados, respaldados no Estatuto da Federação e Normas Gerais.

7.7. O/A representante da Comissão Organizadora do Congresso não poderá defender textos na assembleia que estiver acompanhando.

7.8. O/A representante da Comissão Organizadora que estiver acompanhando a assembleia deverá ficar com uma cópia da Ata e Lista de Presença da mesma.

7.9. Na falta do/a representante legal da Comissão Organizadora do Congresso no horário previsto para início da Assembleia, a mesma elegerá um dos/das bancários/as presentes para a fiscalização, devendo tal fato ser registrado na ata.

8. Despesas do Congresso:

8.1. Infra-estrutura: Será custeada pela FETRAFI-RS.

8.2. Taxa de Inscrição: A taxa de inscrição de cada participante dará direito a:

- Duas diárias no hotel do evento;
- Café da manhã;
- Almoços nos dias 06 e 07/04/2013.
- Pastas e Camisetas do 11º Congresso;

8.3. Observadores: Todas as despesas decorrentes da inscrição de Observadores que venham a ser referendados – taxa específica de inscrição, despesas com locomoção e hospedagem e qualquer outra despesa – serão custeadas exclusivamente pelo sindicato respectivo.

8.4. Fiscalização das Assembleias: As despesas dos fiscais sob responsabilidade dos sindicatos.

9. Calendário de preparação para o 11º Congresso:

VIDE ANEXO

10. Artigos do Estatuto da FETRAFI-RS, relacionados aos itens constantes nas normas acima:

Art. 16 - O Congresso Estadual, soberano em suas resoluções não contrárias a este Estatuto, será composto por:

a) Delegados/as com pleno direito a voz e voto eleitos/as em Assembléia Geral de cada Sindicato filiado, respeitado o critério de indicação proporcional ao número de sindicalizados na respectiva base sindical: à base de um delegado ou delegada para cada 100 ou fração superior a 50 trabalhadores/as da categoria, garantido no mínimo um delegado ou delegada por sindicato.

b) Representantes funcionais, delegados/as sindicais e celeiros/as, que participarão na qualidade de observadores/as, com apenas direito a voz, desde que referendados/as pelas respectivas assembleias.

Parágrafo Único - A eleição dos/das delegados/as em cada sindicato, obedecerá ao critério da proporcionalidade direta, sempre que houver mais de uma chapa concorrente.

Art. 18 - As Assembleias nos Sindicatos, para eleição dos/das delegados/as para o Congresso, serão acompanhadas, obrigatoriamente, por representantes da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único – Para a eleição dos/as delegados/as do respectivo sindicato a assembleia, mesmo que instalada em última chamada, deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) Ter a presença de associadas/os em número mínimo igual a 50% dos respectivos membros/os, efetivos e suplentes, da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes da Federação.

b) Para eleger a totalidade das/os delegados/as a que o sindicato tenha direito (em razão do número de membros/as da categoria), é necessária a presença de associados/as na assembleia em número mínimo três vezes superior ao de delegados/as.

c) Na hipótese de se atingir o número de associados/as presentes na assembleia previsto na alínea “a”, mas não o da alínea “b”, será eleito um/a delegado/a para cada três associados/as presentes na assembleia.

Art. 83. Os sindicatos filiados à FETRAFI/RS estarão obrigados a garantir a cota de gênero nas delegações para congressos, plenárias, conferências, encontros e Sistema Diretivo da Federação.

Parágrafo Primeiro – Considera-se garantida a Cota de Gênero quando a qualquer evento previsto no caput, estiver presente, no mínimo, 30% de seus integrantes para militantes do gênero feminino ou do masculino.

Parágrafo Terceiro – A entidade que não inscrever a cota de gênero de 30% perderá a vaga relativa à não observação do princípio.

Deliberado pelo Sistema Diretivo da FETRAFI-RS, em 14/12/2012.

Anexo II:



Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do RS

Rua Dr. Vicente de Paula Dutra, 215 Conj. 201 – Porto Alegre/RS - CEP 90110-200.

Fone: 51 3224-2000 – Fax: 51 3224-6706 – fetrafirs@fetrafirs.org.br – www.fetrafirs.org.br

Ofício FETRAFI/RS/SG-010/2013 Porto Alegre, 11 de janeiro de 2013.

**Aos
SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL**

**Ref.: PRAZO E MODELO DE EDITAL PARA ASSEMBLEIA AO 11º CONGRESSO ESTADUAL DA
FETRAFI-RS**

Companheiros e Companheiras,

Com o objetivo de precaver atrasos no cumprimento das normas organizativas do 11º Congresso Estadual da FETRAFI-RS, que possa prejudicar a participação dos sindicatos no evento, encaminhamos abaixo um cronograma dos prazos para serem observados quando a diretoria do sindicato definir a data da sua assembleia quer seja quanto à comunicação da data da assembleia a Comissão Organizadora, bem como a data da publicação do edital de convocação da mesma.

Vejam o que as normas estabelecem:

1. Somente poderão eleger Delegados/as os sindicatos que cumpram os seguintes procedimentos.
 - e) Sindicatos que publicarem o Edital de Convocação no mínimo três dias úteis antes da realização da mesma e darem ampla divulgação na base territorial.
2. Os sindicatos filiados deverão comunicar por escrito à Secretaria da FETRAFI-RS, aos cuidados da Comissão Organizadora do 11º Congresso, a data da realização da sua assembleia 05 (cinco) dias antes da realização da mesma.

Segue abaixo o cronograma das datas e prazos para as assembleias e o modelo de edital de convocação.

Sem mais, apresentamos nossas

Saudações Sindicais

JORGE VIEIRA DA COSTA
Diretoria de Política Sindical

DENISE FALKENBERG CORREA
Diretora Sobre a Mulher Trabalhadora

JVC/PR

TABELA DOS PRAZOS DE COMUNICADO E PUBLICAÇÃO EDITAL ASSEMBLEIAS NOS SINDICATOS

De 18 a 22 de março de 2013

<u>Data da Assembleia</u>	<u>Comunicado a Fetrafi</u> Tem comunicar 5 (cinco) dias corridos antes da data da assembleia	<u>Publicação Edital (jornal)</u> Tem publicar 3 Três dias úteis antes da data da assembleia
18 / 03 – Segunda-feira	13/03 – Quarta-feira	13/03 –quarta-feira
19/03 – terça-feira	14/03 – Quinta-feira	14/03 – quinta-feira
20/03 – Quarta-feira	15/03 – Sexta-feira	15/03 – Sexta-feira
21/03 – Quinta-feira	15/03 – Sexta-feira	18/03 – Segunda-feira
22/03 – Sexta-feira	15/03 – Sexta-feira	19/03 – terça-feira

**EDITAL ASSEMBLEIA DE CONVOCAÇÃO
GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, Registro sindical n.º _____ por seu representante legal abaixo assinado, convoca todos os associados, da base territorial deste sindicato, para a assembleia geral extraordinária que se realizará dia _____, àsh, em primeira convocação com a presença mínima estatutária, caso não haja número estatutário neste horário, às ---h, em segunda e última convocação, com a presença de associadas/os em número mínimo igual a 50% dos respectivos membros/os, efetivos e suplentes, da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes da Federação, no endereço à Rua n.º ..., para tratar da seguinte

Ordem do Dia:

- 1 - Apresentar e discutir as Teses sobre a pauta do 11º Congresso Estadual da FETRAFI-RS;
- 2 - Eleger Delegados/as e Suplentes ao Congresso, desde que respeitadas as disposições do artigo 18 do Estatuto da FETRAFI-RS, obedecendo aos critérios da proporcionalidade e o respeito à cota mínima de 30% de um dos gêneros;
- 3 - Referendar cipeiros, delegados sindicais e representantes funcionais que poderão participar do Congresso, na condição de observadores, que não deverá ultrapassar a 10% da delegação a que o sindicato tem direito.

(Cidade).... de março de 2013

Presidente

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE _____

Às _____ horas do dia _____ de _____ de 2013 reuniram-se os associados do Sindicato, convocados pelo Edital de Convocação publicado no Jornal _____, edição do dia _____ de _____ de 2013. Dos _____ associados do Sindicato, compareceram _____, conforme lista de presença anexa a esta Ata, em última convocação atingido o quorum mínimo (equivalente a 50% da totalidade do número de membros eleitos para a direção do sindicato) de _____. O(A) Secretário(a) do Sindicato abriu os trabalhos colocando em discussão a composição da mesa dos trabalhos. Por _____ votos foi escolhido os Srs. _____ como coordenador, _____ como secretário _____ e _____ como escrutinador, e o Sr.(a) _____ como fiscal representante da Comissão Organizadora do 11º Congresso Estadual da FETRAFI-RS. De imediato o Coordenador dos trabalhos informou aos presentes que o texto inscrito na FETRAFI-RS para o 11º Congresso da Fetrafi-RS, constante do Caderno de Teses e divulgado no site da FETRAFI-RS, está de posse do coordenador dos trabalhos. O coordenador solicitou ao secretário que realizasse a leitura dos pontos de pauta da assembleia, que são os seguintes: a) Apresentar e discutir os textos sobre a Pauta do 11º Congresso da Fetrafi-RS, a realizar-se nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2013 na cidade de Imbé/RS; b) Eleger delegados/delegadas e suplentes ao referido Congresso, desde que respeitadas as disposições dos artigos 16 e 18 do Estatuto da FETRAFI-RS, obedecendo aos critérios da proporcionalidade e o respeito à quota mínima de 30% de um dos gêneros; c) Referendar cipeiros, delegados sindicais e representantes funcionais que poderão participar do Congresso, na condição de observadores, respeitando o limite definido pela comissão organizadora que do percentual de 10% da delegação a que tem direito o sindicato. De imediato abriu-se para apresentação das teses, tendo sido inscritas _____ teses que foram apresentadas na seguinte ordem:

_____. Feita a apresentação das teses, passou-se à discussão dos pontos "b" e "c", abrindo-se inscrições de chapas para candidatos a delegados/as, suplentes e observadores/as ao 11º Congresso Estadual da Fetrafi-RS. O coordenador dos trabalhos informou que chegou até a mesa a inscrição de _____ chapas. De imediato procedeu o sorteio da ordem dos números para cada chapa, ficando na seguinte ordem: Chapa - 1 - _____, Chapa 2 _____, etc. Após, abriu-se o tempo de três minutos para apresentação da nominata de cada chapa. Feita a apresentação deu-se o início da votação. Após feita a contagem dos votos, com a presença de um representante de cada chapa, apurou-se o seguinte resultado. Chapa 1 obteve _____ votos, Chapa 2, _____ votos, _____ votos nulos e _____ votos brancos. Obedecendo ao critério de proporcionalidade direta entre as chapas concorrentes e dos _____ delegados a que o sindicato tem direito, foram eleitos _____ delegados, _____ suplentes, e _____ observadores(as). Ficando assim constituída a delegação do Sindicato; Chapa 1 - _____ delegados/as, _____ observador, Chapa 2, _____ delegados/as, _____ observador, todos relacionados em lista anexa, conforme o critério proporcional do número de votos de cada chapa, obedecendo a cota de gênero de no mínimo 30%. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata em três vias (uma para o sindicato, uma para o fiscal e outra para a FETRAFI-RS) que vai assinada pelo coordenador dos trabalhos, _____ secretário/a _____ e escrutinadores/as _____ e _____ representantes da Comissão Organizadora do 11º Congresso.



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ESCOLHA DE DELEGADOS/AS TITULARES E SUPLENTE E OBSERVADORES/AS PARA O 11º CONGRESSO ESTADUAL DA FETRAFI-RS

Sindicato dos Bancários de _____

Local: _____

Data _____ Horário Início: _____

LISTA DE PRESENCAS:

NOME	BANCO	ASSINATURA
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		

Anexo V:

NÚMERO DE DELEGADOS AO 11º CONGRESSO

Sindicatos	Delegados/as	Observadores/as
ALEGRETE	3	1
BAGÉ	3	1
BENTO GONÇALVES	4	1
CACHOEIRA DO SUL	2	1
CAMAQUÃ	3	1
CARAZINHO	7	1
CAXIAS DO SUL	17	2
CRUZ ALTA	3	1
ERECHIM	6	1
FREDERICO WESTPHALEN	3	1
GUAPORÉ	3	1
HORIZONTALINA	3	1
IJUI	6	1
LAJEADO	4	1
LITORAL NORTE	7	1
NOVA PRATA	2	1
NOVO HAMBURGO	10	1
PASSO FUNDO	11	1
PELOTAS	8	1
PORTO ALEGRE	140	14
RIO GRANDE	5	1
RIO PARDO	2	1
ROSARIO DO SUL	1	1
SANTA CRUZ DO SUL	10	1
SANTA MARIA	18	2
SANTA ROSA	4	1
SANTANA DO LIVRAMENTO	2	1
SANTIAGO	1	1
SANTO ANGELO	5	1
SÃO BORJA	2	1
SÃO GABRIEL	1	1
SÃO LEOPOLDO	4	1
SÃO LUIZ GONZAGA	2	1
SOLEDADE	1	1
URUGUAIANA	3	1
VACARIA	2	1
VALE DO CAI	4	1
VALE DO PARANHANA	5	1
COLEGIADO FEEB-RS	7	0
T O T A L	324	53
Cota de Gênero: 30%		



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE DELEGADOS/AS

Sindicato:		
Total de Delegados/as do Sindicato ao 11º Congresso FETRAFI-RS:		
Local da Assembléia:	Data:	Hora:

DELEGADOS/AS ELEITOS:

Nº	NOME	BANCO	GRUPO
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			

SUPLENTES ELEITOS:

Nº	NOME	BANCO	GRUPO
01			
02			
03			
04			

05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			

OBSERVADORES/AS ELEITOS:

Nº	NOME	BANCO	GRUPO
01			
02			

Grupo 1:

- a) Organização do Movimento e Plano de Lutas e Ação Sindical.
- b) Saúde e Segurança Bancária.

Grupo 2:

- a) Organização do Movimento e Plano de Lutas e Ação Sindical.
- b) Gênero e Raça.

Grupo 3:

- a) Organização do Movimento e Plano de Lutas e Ação Sindical.
- b) Política de Formação para Federação e Aposentados.

Grupo 4:

- a) Organização do Movimento e Plano de Lutas e Ação Sindical.
- b) Política de Comunicação para Federação e Jurídico.

_____ / _____ / _____

Assinatura
Nome e Cargo